

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR
A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL 01 DIRPOLOS CECIERJ

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CADASTRO DE RESERVA NA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE POLO UAB DA FUNDAÇÃO CECIERJ (CONSÓRCIO CEDERJ).

A FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FUNDAÇÃO CECIERJ/CONSÓRCIO CEDERJ realizará seleção para cadastro de reserva de Coordenadores de Polo UAB da Fundação CECIERJ (Consórcio CEDERJ), em atenção ao Processo nº N° E-260004/001070/2020. Este certame tem como objetivo selecionar Coordenadores UAB bolsistas dos Polos Regionais da Fundação CECIERJ, para formação de cadastro de reserva obedecendo às diretrizes das **Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 15/2017, Portaria Capes 102/2019 e Portaria 232/2019 Capes**, que regulamenta, esta última, as atribuições, a forma de seleção, os tipos, os critérios e a documentação necessária aos Coordenadores dos Polos do Sistema UAB. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis no site da Fundação CECIERJ/Consórcio CEDERJ (<https://www.cecierj.edu.br/>).

I. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

Este processo de seleção (CECIERJ/CEDERJ) terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério da Fundação CECIERJ, no âmbito da Diretoria de Polos do Consórcio CEDERJ. O resultado do processo seletivo será divulgado no site da Fundação CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/>) e a validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do extrato do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ).

II. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será conduzido pela Diretoria de Polos da Fundação CECIERJ.

A seleção será constituída de:

- **Apresentação de documentação comprobatória exigida para a função;**
- **Avaliação de Títulos;**
- **Apresentação de Carta de Interesse.**

A. DA INSCRIÇÃO

1. Da condição para inscrição:

A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e referidos ANEXOS, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em nenhuma hipótese.

São condições para inscrição:

- Ser agente público vinculado ao ente mantenedor do Polo (Governo do Estado do Rio de Janeiro)
- Ser portador de diploma de graduação;
- Ser ou já ter atuado como Professor da Educação Básica ou Educação Superior;
- Destinar 40h (quarenta horas) semanais presenciais às atividades do Polo – sendo 08 (oito) horas diárias, que poderão ser cumpridas, inclusive, aos sábados e domingos, respeitada a legislação vigente, assegurando os dias e horários de funcionamento dos Polos Regionais e a aplicação de Provas Presenciais;
- Possuir carga horária compatível com as atividades do Polo;
- Possuir no mínimo 01 (um) ano de experiência comprovada no magistério;
- Residir no município do Polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele (raio de até 50km);
- Não estar nomeado em cargo em comissão de secretário municipal ou equivalente.

2. Do período para as inscrições:

O período para as inscrições será a partir de 0h00 de 24 de julho de 2020 até 23h59miin de 23 de agosto de 2020.

3. Da taxa de inscrição:

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. Das vagas

Será disponibilizada 01 (uma) vaga para cada 01 (um) Polo listado no **ANEXO 01**, totalizando 34 (trinta e quatro) vagas para **cadastro de reserva**.

5. Do procedimento para inscrição:

- a. A inscrição poderá ser realizada para e somente 01 (um) Polo Regional, listados no **ANEXO 01**.

- b. Os interessados em participar do processo seletivo deverão efetuar a sua inscrição, exclusivamente, por meio eletrônico (e-mail) selecao polos uab@cecierj.edu.br mediante envio da documentação exigida em formato PDF em dois arquivos.
- c. No e-mail, no campo “Assunto”, o candidato deverá especificar o número do CPF seguido do nome do Polo ao qual está se candidatando (**ANEXO 01**). Os arquivos devem ser identificados conforme a seguir:
- Primeiro arquivo: CPF, Polo de concorrência pelo candidato e a palavra “Títulos”. (Ex.:XXX.XXX.XXX-XX_ angradosreis_ Titulos);
 - Segundo arquivo: CPF, Polo de concorrência pelo candidato e a palavra “Carta”. (Ex.:XXX.XXX.XXX-XX_ angradosreis_ Carta)
- d. O primeiro arquivo, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida (cópias digitalizadas legíveis), na seguinte ordem:
- Formulário de inscrição (**ANEXO 02**)
 - Documento de identificação oficial com foto, acompanhado de Cadastro de Pessoa Física;
 - Diploma de Graduação ou certidão equivalente compatível com a formação exigida;
 - Título Eleitoral e Comprovante de quitação eleitoral emitido eletronicamente;
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - Comprovante de residência atualizado, em nome do candidato;
 - Comprovante de experiência de, **no mínimo, 01 (um) ano** no magistério do ensino básico e/ou superior, **em estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC** (serão consideradas comprovações para tanto: cópia da carteira de trabalho, sendo as folhas com dados pessoais e as com o registro da experiência, cópia do contrato de trabalho quando experiência em instituição de ensino privado, contracheque para cargo efetivo, ou ainda contrato de trabalho para contratação temporária);
 - Documento comprobatório de vínculo legal com o mantenedor do Polo - Contracheque atualizado (últimos dois meses);
 - Declaração de próprio punho de não ter tido contrato de trabalho rescindido por justa causa em nenhuma instituição pública do Estado do Rio de Janeiro e nem ter sido desligado como tutor, coordenador ou conteudista nos cursos de graduação no âmbito do Consórcio CEDERJ por desempenho insuficiente/inadequado;
 - Declaração de próprio punho de não ter vínculo na qualidade de aluno(a) ou mediador(a) de quaisquer cursos do CEDERJ;
 - Currículo Lattes atualizado com suas devidas comprovações (Comprovação de titulação acadêmica – concluída ou em andamento – caso a titulação tenha sido mencionada no currículo: cópia (frente e verso) do certificado/diploma do curso de pós-graduação (*stricto* ou *lato sensu*), juntamente com a declaração de autenticidade, conforme o modelo disposto no **ANEXO 03**, ou original de

declaração em papel timbrado, com carimbo e assinatura do expedidor, ou declaração assinada eletronicamente, com *link* para verificação de autenticidade, emitidos por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC, que comprove a conclusão do curso **em áreas diretamente relacionadas à EDUCAÇÃO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e/ou GESTÃO EM EAD**;

- Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano em instituição de ensino pública ou ainda, para as situações de experiência de magistério não remuneradas, serão aceitos como documentos comprobatórios o original de declaração da mesma em papel timbrado, com carimbo e assinatura do expedidor, ou declaração assinada eletronicamente, com link para verificação de autenticidade;
- Comprovação de experiência em instituição de ensino privada deverá ser feita com cópia da folha de rosto e da página de anotação do vínculo empregatício da Carteira de Trabalho.
- Em situações de experiência de magistério não remuneradas, serão aceitos documentos comprobatórios o original de declaração da mesma em papel timbrado, com carimbo e assinatura do expedidor, ou declaração assinada eletronicamente, com link para verificação de autenticidade;

e. O segundo arquivo, em formato PDF, deverá conter a **Carta de Interesse**;

f. A inscrição para o presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas **neste edital**, das quais o candidato não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.

g. Não é possível o envio fracionado da documentação, ainda que dentro do período de inscrição;

h. Uma vez enviada a documentação, não será permitida qualquer alteração de documentos ou informações (inclusive as constantes na ficha de inscrição – **ANEXO 01**).

B. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

Na Avaliação Curricular serão considerados diplomas de cursos de pós-graduação, com reconhecimento pelo MEC devidamente atestados, **diretamente relacionados** com a área de **EDUCAÇÃO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e/ou GESTÃO EM EAD**. Serão também valorizados outros itens relevantes para o exercício da função conforme os critérios listados abaixo.

Na Análise de currículo só serão considerados itens do Currículo *Lattes* **pertinentes à área de atuação**, sendo computado o valor do título mais alto do candidato.

Tabela de Pontuação da Avaliação Curricular:

	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Possuir título de pós-doutor na área afim da seleção (máximo de 01 título)	3,0	3,0
Possuir título de doutor na área afim da seleção (máximo de 01 título)	2,5	2,5
Possuir título de mestre na área afim da seleção (máximo de 01 título)	2,0	2,0
Possuir título de especialista (um ponto por título) na área afim da seleção (máximo de 02 títulos)	1,5	3,0
Possuir título de Graduação (máximo de 01 título)	1,0	1,0
Experiência Profissional em Gestão Escolar (a partir de 1 ano, sendo atribuído 0,5 por cada 12 meses comprovados) (máximo de 07 anos)	0,5	3,5
Experiência Profissional em Gestão Administrativa de Polos de oferta de EAD (a partir de 1 ano, sendo atribuído 0,5 por cada 12 meses comprovados) (máximo de 10 anos)	0,5	5,0
Formação em EaD (curso sobre EAD ou para atuar na Educação na modalidade a Distância) (no máximo 05 títulos de, no mínimo 60h)	0,7	3,5
Experiência Profissional em Docência na educação Básica (a partir de 1 ano, sendo atribuído 0,25 por cada 12 meses comprovados) (máximo de 10 anos)	0,25	2,5
Total		26.0

C. Da avaliação da Carta de Interesse:

A Carta de Interesse deverá atender aos seguintes critérios:

- Fonte Arial 12 em formato justificado, devendo conter entre 50 e 70 linhas;
- Ser escrita atendendo às normas gramaticais, de forma coerente e coesa;
- Ser endereçada à Fundação CECIERJ;
- Conter uma breve apresentação;
- Indicar os motivos que levaram o interessado a se candidatar à bolsa de Coordenador de Polo UAB;
- Mostrar a associação das qualificações, habilidades e experiências profissionais às contribuições que o interessado pode trazer para a gestão administrativa do Polo ao qual concorre;
- Indicar a disponibilidade de tempo do candidato para dedicar-se à coordenação do Polo;
- Conter desfecho.

Tabela de Pontuação da Carta de Interesse:

	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação (texto organizado conforme solicitação e dentro do número de linhas)	0	1,0
Tipo de Texto	0	2,0
Gramaticalidade	0	2,0
Coerência	0	2,0
Coesão	0	2,0
Argumentação (construção textual associando a formação acadêmica e as habilidades do candidato à proposta de trabalho no Polo)	0	5,0
Total		14,0

III. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Cada documento (títulos e carta de interesse) será analisado por dois avaliadores (professores pertencentes às universidades consorciadas). A nota final será a média entre as duas pontuações. Caso haja uma discrepância igual ou superior a 1,5 entre as duas avaliações, um terceiro avaliador (professor pertencente a uma das universidades consorciadas) fará a análise para saná-la.
2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 18,0 (**dezoito**) pontos.
3. Critérios de desempate:
 - 1º. Mais idoso;
 - 2º. Maior titulação acadêmica;
 - 3º. Maior tempo de experiência em gestão de polos EAD e/ou Administração pública.

IV. DO RESULTADO

1. Publicação – Os candidatos deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo no site <https://www.cecierj.edu.br/>, a partir do dia 09 de setembro de 2020.
2. Recurso – Para eventual recurso aos resultados divulgados, o candidato deverá enviar para o e-mail recursopolosuab@cecierj.edu.br o formulário para recurso administrativo, **disponibilizado no ANEXO 04**, das 00:00 às 23h59 do dia 10 de setembro de 2020, única e exclusivamente. Para tal, caberá à Banca Avaliadora do concurso o julgamento do recurso, cujo resultado será divulgado no dia 15 de setembro de 2020, no **site da Fundação CECIERJ** (<https://www.cecierj.edu.br/>).

D. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:

1. Compreender toda a estrutura da Fundação CECIERJ, sua missão, visão, valores, objetivos e as especificidades de sua Competência Gestora específica no contexto da instituição, identificando oportunidades e alternativas de gerenciamento;
2. Administrar e zelar pela infraestrutura física do Polo UAB, como agente público, com o objetivo de manter em bom funcionamento os espaços do Polo e dar suporte nas atividades de ensino, no acolhimento, manutenção dos alunos, redução da evasão, assim como assegurar o bom funcionamento do polo e manter diálogo com o mantenedor;
3. Conhecer a estrutura do Polo Regional a que se candidatou, sua inserção no contexto da comunidade, bairro e/ou município, seu papel de acesso e inclusão social;
4. Participar de reuniões e capacitações agendadas pela Fundação CECIERJ em local por ela estipulado;
5. Organizar, a partir de conhecimentos específicos afetos à área de atuação, os fluxos de trabalho em consonância com o Plano Gestor;
6. Mobilizar as equipes internas e externas que atendem ao Polo para que o atendimento aos alunos seja efetivo e eficaz;
7. Oportunizar a melhoria da comunicação entre os envolvidos direta e indiretamente nos procedimentos da gestão, com vistas a fomentar a produção de conhecimentos e consolidar saberes;
8. Estimular, no âmbito de sua área de atuação, procedimentos de formação continuada e capacitação de pessoal;
9. Buscar a estabilidade, continuidade e eficiência nos processos de trabalho a partir das rotinas profissionais definidas;
10. Alimentar, de maneira fidedigna, sistemas públicos de informação afetos à sua área de atuação;
11. Representar com decoro, urbanidade, discrição, polidez e civilidade a Fundação CECIERJ sempre que necessário;

VI. DAS BOLSAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA:

1. A aprovação no processo seletivo não implica a convocação imediata para atuação;
2. Os candidatos aprovados passam a compor o cadastro de reserva de Coordenadores de Polo UAB do Consórcio CEDERJ;
3. O presente processo seletivo prevê, durante a sua vigência, a formação de cadastro de reserva por 12 meses, contados da publicação do extrato do resultado final no Diário Oficial do

Estado do Rio de Janeiro;

4. A convocação de candidatos aprovados para a formação de cadastro de reserva está condicionada à abertura de vaga por Polo Regional pela CAPES/UAB para Coordenador de Polo UAB bolsista;

5. A convocação dos candidatos se dará conforme a abertura de vaga por Polo Regional pela CAPES/UAB;

6. Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação por Polo Regional;

7. A atualização da listagem do cadastro de reserva no site se dará mensalmente, na segunda quinzena.

VII. DA OUTORGA DE BOLSAS DE COORDENADOR DE POLO UAB:

1. Os candidatos aprovados, quando da necessidade de alocação de Coordenador de Polo UAB, serão convocados para atuação, por e-mail, pela Diretoria de Polos da Fundação CECIERJ;

2. A convocação será enviada para o e-mail cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo;

3. O candidato terá o prazo de 48 horas, contadas do envio do e-mail, para responder à convocação aceitando-a ou declarando a desistência de atuação na Coordenação do Polo UAB;

4. Caso a comunicação de aceitação não ocorra no prazo estabelecido, o candidato será considerado automaticamente desistente, deixando de fazer parte do cadastro de reserva;

5. Quando convocado para atuação, o candidato deverá apresentar à Diretoria de Polos todos os documentos comprobatórios, que são condições para inscrição, obrigatórios para cadastro no sistema de bolsas da CAPES/UAB;

6. É vedada a acumulação de atuação e da bolsa no âmbito dos projetos da Fundação CECIERJ;

7. O exercício da atividade de Coordenador de Polo UAB ocorrerá no polo escolhido pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo, em regime presencial, em horários a serem definidos junto à Diretoria de Polos da Fundação CECIERJ.

8. A classificação do candidato no processo seletivo não implicará na obrigatoriedade da outorga imediata da bolsa.

9. O Coordenador do Polo possui atividades típicas de gestão e administração, relacionadas ao espaço do Polo implantado no município no âmbito do Sistema UAB, sendo que suas obrigações e a vigência das bolsas é restrita ao período de execução dos cursos ou programas aprovados a partir dos editais da Universidade Aberta do Brasil.

VIII. DO VALOR DA BOLSA DE COORDENADOR DE POLO UAB:

O valor mensal atual da bolsa para Coordenador de Polo UAB é de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) independentemente da titulação que o Coordenador possua, de acordo com a Portaria CAPES Nº183, de 21 de 2016. A referida despesa não é custeada com Recursos Orçamentários desta Fundação, os bolsistas selecionados por este Edital receberão bolsas pagas pela CAPES/UAB.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este processo não se destina à seleção para provimento efetivo de cargo público, mas sim à seleção para cadastro de reserva de coordenadores UAB bolsistas, com valor estipulado pela CAPES, para os Polos Regionais CEDERJ;
2. A não observação das disposições deste edital, inexatidão das declarações, irregularidades de documentos, descumprimento de prazos estabelecidos neste edital ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
3. Todas as convocações e avisos referentes aos resultados serão divulgados no **site** da Fundação CECIERJ / Consórcio CEDERJ (<https://www.cecierj.edu.br/>) e posteriormente publicados no DOERJ.
4. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações de seu endereço residencial, e-mail e telefone durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Fundação CECIERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;
5. Os itens destas instruções poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização das etapas correspondentes, circunstância que será comunicada no **site** da Fundação CECIERJ / Consórcio CEDERJ (<https://www.cecierj.edu.br/>).
6. A aprovação do candidato na seleção e sua capacitação **não implicarão** a obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à administração da Fundação CECIERJ o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
7. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados no **site** da Fundação CECIERJ / Consórcio CEDERJ (<https://www.cecierj.edu.br/>), com posterior publicação no DOERJ.
8. A convocação do candidato selecionado será feita pelo **site** da Fundação CECIERJ / Consórcio CEDERJ, quando deverão ser apresentados todos os documentos originais listados no item 5.d. A não apresentação destes documentos acarretará na reprovação do candidato, considerando que não será fornecido prazo para entrega dos mesmos a posteriori. (<https://www.cecierj.edu.br/>).
9. Obedecendo a **Portaria nº 102**, de 10 de Maio de 2019, segundo o **Cap. II, Art. 5º, § 1º**:
“Somente serão admitidos recursos à CAPES os casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo.”
10. Respeitando a **Portaria nº 183**, de 21 de Outubro de **2016**, deve-se observar que:

“Art. 5º As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo

pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

Parágrafo único. *É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB”.*

11. Os casos omissos ou excepcionais deste edital serão analisados pela Fundação CECIERJ / Consórcio CEDERJ.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2020

MARIA ISABEL DE CASTRO DE SOUZA
Presidente da Fundação CECIERJ
Consórcio CEDERJ

IX. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
24 de julho a 23 de agosto do 2020	INSCRIÇÃO A inscrição e a entrega da documentação deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail (selecaopolosuab@cecierj.edu.br).
24 de agosto a 08 de setembro de 2020	ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
09 de setembro de 2020	DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO no site (https://www.cecierj.edu.br/).
10 de setembro de 2020	RECURSOS O recurso deverá ser realizado através de formulário disponibilizado neste edital e enviado para o e-mail disponibilizado pela Fundação CECIERJ (recursopolosuab@cecierj.edu.br)
de 10 a 14 de setembro de 2020	ANÁLISE DOS RECURSOS
15 de setembro de 2020	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DA SELEÇÃO no site (https://www.cecierj.edu.br/).



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo N° E-260004/ 001097/2020

Data: 21/06/2020

Fis. ____

Rubrica:

Anexo 01	Lista de Polos
Anexo 02	Ficha para Inscrição
Anexo 03	Declaração de Autenticidade de Titulação Acadêmica
Anexo 04	Formulário para Recurso

ANEXO 01 Lista de Polos

Polo	Sigla Polo	Nome do Polo	Endereço	CEP
Angra dos Reis	ARE	Polo Verolme	Av. dos Trabalhadores, 179. Jacuecanga	23914-360
Barra do Pirai	BPI	Polo CEDERJ - C.E. Nilo Peçanha	Rua Antônio da Silva Brinco 1068, Oficinas Velhas - Barra do Pirai	27130-140
Belford Roxo	BRO	Polo CEDERJ	Rua Mauá, s/n – São Bernardo	26165-110
Bom Jesus do Itabapoana	BJE	Colégio Estadual Padre Mello	Av. Gov. Roberto Silveira, 578. Centro	28360-000
Campo Grande	CGR	Inst. de Ed. Sarah Kubitschek	Av. Manoel Caldeira de Alvarenga.1203. Campo Grande	23070-200
Cantagalo	CAN	Polo do CEDERJ	Rua Cel Manoel Marcelino de Paula nº208 Centro	28500-000
Duque de Caxias	DCA	Polo do CEDERJ	Rua Marechal Floriano, 555. Jardim 25 de agosto	25070-020
Itaguaí	ITG	C M Senador Teotônio Vilela	Rua Didimo José Batista, 125.Centro	23815-000
Itaocara	ITO	E M Prof. Nildo Caruso Nara	R Nilo Peçanha, 471. Centro	28570-000
Itaperuna	ITA	CIEP Lina Bo Bardi	Av. Zulamith Bittencourt, s/n. Bairro: Presidente Costa e Silva	28300-000
Macaé	MAC	UNED Macaé – CEFET	Rod. Amar. Peixoto, km164 – Imboacica	27973-030
Magé	MAG	E M Des. Oswaldo Portela	Av. Padre Anchieta, 163. Centro.	25900-000
Mesquita	MES	Centro Vocacional Tecnológico (CVT) - FAETEC	Av. Getúlio de Moura, 1282 - Edson Passos - Mesquita - RJ	26550-070
Miguel Pereira	MPE	E M Profa. Adalice Soares	Rua Luis Eugênio, 61 - Gov. Portela	26910-000

Polo	Sigla Polo	Nome do Polo	Endereço	CEP
Miracema	MIR	Polo do CEDERJ	Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, s/n. Centro	28460-000
Natividade	NAT	Colégio Municipal Alvorada	Rua Vigário João Batista, 3. Centro	28380-000
Niterói	NIT	E M Paulo Freire	Rua Soares Miranda, 77. Fonseca	24130-030
Nova Friburgo	NFR	CIEP 124 Licínio Teixeira	Av. José Pires Barroso, s/n. Olaria	28620-000
Nova Iguaçu	NIG	Polo do CEDERJ	Rua Doutor Paulo Fróes Machado, 38. Centro. Antigo Fórum	2625-5170
Paracambi	PAR	Centro Tecnológico Universitário de Paracambi	Rua Sebastião de Lacerda, s/n. Fábrica	26600-000
Petrópolis	PET	Polo do CEDERJ	Estrada Machado Fagundes, 326 - Cascatinha	25716-001
Piraí	PIR	Polo do CEDERJ	R Roberto Silveira, 86 – Centro	27175-000
Resende	RES	Polo UAB/CEDERJ	Av. Ten. Cel. Adalberto Mendes, 1920. Bairro Vila Santa Isabel	27522-240
Rio Bonito	RBO	Colégio Municipal Dr Astério Alves de Mendonça	Rodovia BR 101 (sentido Rio), Km 265, Praça Cruzeiro, Rio Bonito/RJ	28800-000
Rio das Flores	RFL	CIEP 298 Manuel Duarte	Rua Nestor de Oliveira Barbosa, S/N – Centro. Rio das Flores	27660-000
Rocinha	ROC	Complexo Esportivo da Rocinha	Rua Bertha Lutz, 85. São Conrado	22450-290
Santa Maria Madalena	SMA	CIEP 273-Prof. Graciano Carrielo Filho	R Honório Dubois, s/n. Centro	28770-000
São Fidélis	SFI	CIEP 420 – Joaquim Maia Brandão	Rua Elysio da Costa Santos s/n – Dirley Perlingeiro de Abreu	28400-000
São Francisco de Itabapoana	SFR	CIEP 470 – Celso Martins Cordeiro	Rua Antonio Pinheiro Filho, 2 – Centro	28230-000

Polo	Sigla Polo	Nome do Polo	Endereço	CEP
São Gonçalo	SGO	CIEP 250 – Rosendo Rica Marcos	Rua Visconde de Itaúna, s/n. Gradim	24431-005
São Pedro da Aldeia	SPE	Polo do CEDERJ	Rua A, s/n. Nova São Pedro da Aldeia	28940-000
Saquarema	SQA	E. M. Edílson Vignoli Marins	Rua Antonio Ferreira, 110. Rio da Areia, Bacaxá.	28993-000
Três Rios	TRI	Escola Municipal Walter Franklin	R Marechal Deodoro, 117 – Centro	25802-220
Volta Redonda	VRE	Polo Prof. Darcy Ribeiro	R 539, s/n – Jardim Paraíba	27215-500

ANEXO 02 FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição para Candidatos a Coordenador UAB de Polo (*) Campos Obrigatórios				
1. Data da inscrição*				
2. Nome do Polo ao qual está se candidatando (SIGLA + NOME) *				
3. Grau de Escolaridade *		<input type="checkbox"/> Pós Doutorado <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Especialização		
4. Função*		COORDENADOR UAB DE POLO CEDERJ		
5. Nome Completo *				
6. Número do CPF *				
7. Sexo *		<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> Outros		8. Data de Nascimento *
9. Nº documento de identificação *		10. Tipo documento de identificação *		
11. Data de Emissão do documento *		12. Órgão Expedidor do documento *		
13. Unidade Federativa Nascimento *		14. Município Local Nascimento *		
15. Estado Civil *		<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável		
16. Portador de Necessidades Especiais*		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
17. Tipo de Necessidade Especial*				
18. Nome do cônjuge				
19. Nome do Pai				
20. Nome da Mãe *				
Endereço para Contato				
21. Endereço Residencial *				
22. Número*				
23. Complemento do endereço		24. Bairro*		25. CEP *
26. Unidade Federativa *		27. Município *		
28. Código DDD *		29. Telefone de contato *		30. Telefone celular com DDD *
31. E-mail de contato *				
Dados da Formação em Nível Superior				
32. Área do último Curso Superior Concluído *				
33. Último curso de titulação *				
34. Nome da Instituição de Titulação *				
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO				
Denominação: DIRETORIA DE POLOS			Sigla: CECIERJ/UAB	
Endereço Praça Cristiano Ottoni, S/N – 6º andar Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20221-250				

Atribuições do Coordenador de Polo

- 1) Compreender toda a estrutura da Fundação CECIERJ, sua missão, visão, valores, objetivos e as especificidades de sua Competência Gestora específica no contexto da instituição, identificando oportunidades e alternativas de gerenciamento;
- 2) Administrar e zelar pela infraestrutura física do Polo UAB, como agente público, com o objetivo de manter em bom funcionamento os espaços do Polo e dar suporte nas atividades de ensino, no acolhimento, manutenção dos alunos, redução da evasão, assim como assegurar o bom funcionamento do polo e manter diálogo com o mantenedor;
- 3) Conhecer a estrutura do Polo Regional a que se candidatou, sua inserção no contexto da comunidade, bairro e/ou município, seu papel de acesso e inclusão social;
- 4) Participar de reuniões e capacitações agendadas pela Fundação CECIERJ em local por ela estipulado;
- 5) Organizar, a partir de conhecimentos específicos afetos à área de atuação, os fluxos de trabalho em consonância com o Plano Gestor;
- 6) Mobilizar as equipes internas e externas que atendem ao Polo para que o atendimento aos alunos seja efetivo e eficaz;
- 7) Oportunizar a melhoria da comunicação entre os envolvidos direta e indiretamente nos procedimentos da gestão, com vistas a fomentar a produção de conhecimentos e consolidar saberes;
- 8) Estimular, no âmbito de sua área de atuação, procedimentos de formação continuada e capacitação de pessoal;
- 9) Buscar a estabilidade, continuidade e eficiência nos processos de trabalho a partir das rotinas profissionais definidas;
- 10) Alimentar, de maneira fidedigna, sistemas públicos de informação afetos à sua área de atuação;
- 11) Representar com decoro, urbanidade, discrição, polidez e civilidade a Fundação CECIERJ sempre que necessário;

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de COORDENADOR UAB DE POLO REGIONAL, e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do Coordenador desta Ficha de Inscrição. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes 236/2019.

_____, / /2020.
(Local) (Data)

Assinatura do Candidato

ANEXO 03

Modelo de Declaração de Autenticidade

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a)

sob o CPF _____, declaro que a(s) cópia(s) discriminada(s) abaixo, apresentada(s) neste edital de seleção, contém(êm) informação(ões) verídica(s).

- () diploma do curso de graduação
- () diploma do curso de pós-graduação *lato sensu*
- () diploma do curso de mestrado
- () diploma do curso de doutorado

Declaro, também, que sou conhecedor dos termos descritos na Lei 13.726/2018:

"Art. 3º - Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

(...)

II - autenticação de cópia de documento, (...) (...)

§2º - Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis."

_____, ____ de _____ de 2020.
(município)

(assinatura)



ANEXO 04

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, órgão emissor _____, inscrito(a) no CPF _____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:

Os argumentos são:

Documentos anexos:

_____, _____ de _____ de 2020.
(Local)

Assinatura do candidato